



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.608, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA OUTORGAR ESCRITURA EM FAVOR DO MUNICÍPIO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Lorena, autorizada outorgar escritura pública de doação em favor do Município de Lorena, em relação ao seguinte imóvel: "Terreno na Cabelinha, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, o qual confronta à direita com o transmitente, nos fundos com o Rio Paraíba, a esquerda com Agostinho Dias Lourenço e José Antonio da Silva e pela frente prolongamento da rua Cabelinha, terreno com a área de 145 ares e 28 centiares", com as especificações constantes da certidão imobiliária do imóvel, a qual passa a integrar esta Lei. Referido imóvel fora havido através o Registro nº 886, do Livro 3 de Transcrição das Transmissões, às fls. 170, datado de 1 de abril de 1903.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação